

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE



EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

CONVOCA OS/AS CLASSIFICADOS/AS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, NÍVEL MESTRADO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, nível Mestrado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, em atendimento à deliberação do Colegiado, e com base nos Editais nº 031/2024 e nº 034/2024 – PPGE, convoca os/as candidatos/as para envio de documentação para implantação das bolsas de estudo.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. NÍVEL MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
5°	LUCIANE APARECIDA MUNHOZ STEFANI

2. DOCUMENTOS

- 2.1. Os/as discentes devem encaminhar à secretaria do PPGE, via protocolo online da UNICENTRO, na opção "SOLICITA AO PPGE", no prazo de 07/08/2024 até as 12 horas de 09/08/2024, os seguintes documentos:
 - Formulário de Cadastro para Concessão de Bolsa (Anexo I);
 - Termo de Compromisso (Anexo II);
 - Declaração de não acúmulo de bolsa e/ou outros rendimentos (Anexo III);
 - Declaração de acúmulo de bolsa, no caso de docência na educação básica ou de ensino superior, com carga horária máxima de 20h semanais (Anexo IV);
 - Cópia de RG e CPF;
 - Comprovante de dados bancários (EXCETO DE BANCOS VIRTUAIS), conforme informado no Anexo I: número da agência, número da conta-corrente e cidade (cópia do cartão bancário);
 - De acordo com a Instrução normativa nº 003/2022 PPGE/UNICENTRO, enviar Carta de Anuência assinada pelo orientador(a), em caso de docência na educação básica ou de ensino superior, com carga horária máxima de 20h semanais.
- **2.2.** Tendo em vista atender às normas da agência financiadora, nos termos da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS e da Portaria Conjunta CNPQ/CAPES n. 1, de 15 de julho de 2010, bem como decisão do Colegiado do PPGE/UNICENTRO sobre o caráter social das bolsas, serão ainda exigidos os seguintes documentos, a serem





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

encaminhados no mesmo protocolo:

- Termo de Aviso Prévio, de no máximo 30 dias, em casos de emprego em outra área distinta da docência, condição sine qua non para auferir a bolsa, contados pelo menos a partir da data da entrega dos documentos;
- Em caso de docente na educação básica ou de ensino superior, privado ou público, o comprovante de que possui regime de trabalho de, no máximo, 20h semanais, exarado pela instituição, independente da condição atual de trabalho
- **2.3.** A não apresentação das informações nos itens 2.1 e 2.2 implicará na perda da vaga e convocação do próximo candidato/a classificado/a.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 07 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Geyso Dongley Germinari COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Preencha com os seus dados em letra de forma ou digitado:

Nome completo	
Data Nasc//_CPF	PIS/PASEP
RGÓrgão Eı	missor:
Endereço	N°
ComplementoBairre	0
Cidade	EstadoCEP
Telefone residencial ()	Celular()
E-mail	
Dados bancários:	
Tipo: () conta corrente () conta poupança	() outro
Banco	
Agência	
Nº da conta	

Assinatura do(a) Bolsista





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Declaro,	para	os	devidos fins,	que	eu,	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, C	PF	, discente
devidamente ma	atriculado(a)	da Unive	ersidade Estad	dual do	Centro-Oest	e do Paraná no curso de Pós-
Graduação na ár	ea de Edu	ucação so	b o número	de ma	trícula	, em nível de
	, tenho ciên	icia das ol	origações iner	entes à d	qualidade de	beneficiário de bolsa, conforme
regulamento vigent	te do Progra	ama de De	manda Social	– DS, ar	nexo à Porta	ria nº 76, de 14 de abril de 2010,
e nesse sentido, C	OMPROME	TO-ME a	respeitar as se	guintes	cláusulas:	
de 14 de a instalações de Em caso de máxima de 2 — Comprovar para comple — Em nenhur prazo de cor — Comprova — Realizar o no caso de comprograma da pública ou programa da estudo, salvigrave devida A inobservimplicará no cance 14 da Portaria n. 76	bril de 2010 do PPGE e de docência de 2011 e docência caso o actusão; e e se compulsa doutorando; e doutorando; e uno em progrular a pero de CAPES, de 1012 e docencia de case do se motiva de 2012 e docencia das ciudadas de 1012 e docencia da 1012 e docência de 2011 e docência de 201	O, que se da UNICE na educaç ento da apanecerá licido ou doucúmulo de rometer conte o Esta grama de restituir da por ca provada. La de conte de conte de conte de conte de contra apanecerá de contra apanecerá de contra apanecerá de conte de conte de contra apanecerá	rá cobrada pontra cobrada pontra cobrada pontra como de cenciado integratorado; bolsa resulta com um desempágio de Docêr residência méca bolsa com o gência de fom cos valores de so fortuito, for tadas acima, em a restituição 110.	ela Coor ensino su os docun gralmente em flexib penho ac ncia, con dica; qualquer nento púb rtaria n. 7 espendido rça maio e/ou se p	rdenação na uperior, completos referes, quando for bilidade combolidade combolidade forme Portar modalidade blica, nacion 76, de 14 de os combolidade os combolidade, r, circunstân praticada qua	conforme Art. 9 da Portaria n. 76, a forma de presença física nas provar já estar com carga horária entes a este edital; r o caso, pelo período completo relação às demandas, inclusive excelência; ria n. 76, de 14 de abril de 2010, de de auxílio ou bolsa de outro ral ou internacional, ou empresa abril de 2010, da CAPES; a, na hipótese de interrupção do ria alheia à vontade ou doença alquer fraude pelo(a) beneficiário, dos recursos, de acordo com Art.
Assinatura do(a) l	peneticiario	o(a) (de bo	nsa ou taxa):			

Home Page: http://www.unicentro.br

Local e data:





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA E/OU OUTROS RENDIMENTOS

Declaro, para os o	levidos fins, que eu	Ι,					, (CPF
,	aluno(a) devidamer	nte ma	atricul	ado(a) no Pro	grama	de P	ós-Gradua	ıção
em	, r	nível	de		,	na	condição	de
beneficiário(a) de l	polsa de estudos do	Prog	ırama	Demanda Sc	cial / C	APES	S, não pos	suo
vínculo empregatío	cio nem tampouco o	utros r	rendin	nentos ou outi	ra moda	alidad	e de bolsa	i.
Caso venha a ass	umir alguma ativida	ade re	mune	rada e/ou ob	ter algu	ma o	utra forma	a de
remuneração ou o	utra modalidade de	bolsa	comp	orometo-me a	informa	ar ime	ediatamen	te a
Coordenação do P	rograma e o(a) Orie	ntado	r(a).					
Responsabilizo-me	e pela veracidade da	s info	rmaçõ	óes acima pre	stadas.			
Local e data,								

Home Page: http://www.unicentro.br

Assinatura do(a) Beneficiário(a)





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, p	oara os devidos f	ins, qu	ıe eu,	,	CPF, aluno (a)		
devidame	ente matriculado	(a) da	l				
Universid	lade/Fundação/I	nstitut	o/Associação/Escola	ı/Faculdade			
no Programa de Pós-Graduação sob o número de matrícula							
	, em nível	l de	, em ate	nção à Portaria nº 133	, de 10 de julho de 2023,		
informo (que possuo vínci	ılo em	pregatício ou outro	s rendimentos, conforr	ne declarado abaixo:		
□ Cada	astramento de bo	olsa	□ Atualização d	e bolsa Processo SCBA	nº		
1- At	tividades Remur	erada	s:				
Tipo de V	ínculo 1						
□ CLT	□ Pessoa Jurídi	.ca	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98		
Início da	Atividade:			Fim da Atividade:			
Seção CN	AE*:			Divisão CNAE*:			
m: 1- x/	را- ۲						
Tipo de V	incuio 2						
□ CLT	T 🔲 Pessoa Jurídica		☐ Regime Jurídico Único	□ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98		
Início da	Atividade:	•		Fim da Atividade:			
Seção CNAE*:				Divisão CNAE*:			
Tipo de V	ínculo 3						
_							
□ CLT	CLT Pessoa Jurídica		☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98		
Início da	Atividade:			Fim da Atividade:			
Seção CN	AE*:			Divisão CNAE*:			
* Utilizar r	nº CNAE anexo						
2- O	utros Rendimen	tos					
Informar	os outros rendimo	entos q	ue possui:				
1-							
Início da	Atividade:			Fim da Atividade:			
2-							
Início da	Atividade:			Fim da Atividade:			
3-							
Início da	Atividade:			Fim da Atividade			





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

3- Bolsas Declaratórias

•	Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de
	mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
	□ Sim □ Não
	Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja
	legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
	□ Sim □ Não
	Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
	Sim Não
•	Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não
	seja de mesmo nível?
	□ Sim □ Não
Local e	data:
Assına	tura do(a) beneficiário(a):
	Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos
no reg	ulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PP <i>G.</i>
•	
	Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
	Carimbo e assinatura





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
<u> </u>	o1 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA	o2 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	o3 - PESCA E AQÜICULTURA
	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
B - INDUSTRIAS EXTRATIVAS	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÁRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 – FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 – FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GAS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
F - CONSTRUÇÃO	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
****	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	4) SERVIÇOS ESI ECINEIESIDOS I NEW CONSTRUÇÃO
	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIARIO
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	51 - TRANSPORTE AEREO
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO
	56 - ALIMENTAÇÃO
	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
5 5	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	64. – ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS 65. – SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SECUROS E SERVICOS DEL ACIONADOS	LDS = SEBURUS, RESSEGURUS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAUDE.
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
- 100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
- 100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
- 100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
- 100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
L - ATIVIDADES I MOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
L - ATIVIDADES I MOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
L - ATIVIDADES I MOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
L - ATIVIDADES I MOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
L - ATIVIDADES I MOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS 77 - ALUGUÉIS NÃO -IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO -FINANCEIROS
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
L - ATIVIDADES I MOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS 77 - ALUGUÉIS NÃO -IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO -FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO -DE -OBRA
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS 77 - ALIGUÉIS NÃO -IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO -FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO -DE -OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS 77 - ALUGUÉIS NÃO -IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO -FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIACENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS 80 - ATIVIDADES DE VIGLÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 69 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESEAVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS 77 - ALIGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIACENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS 80 - ATIVIDADES DE VIGITÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Home Page: http://www.unicentro.br





EDITAL Nº 054/2024 - PPGE

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

Declaro,	para os	devidos fins,	que	eu,			
			, C	PF		discente	
devidamente matr	iculado(a) da l	Jniversidade Esta	dual do 0	Centro-Oeste	do Paraná no curso	de Pós-	
Graduação na área	a de Educação	o sob o número	de mat	rícula	, em	nível de	
,	tenho ciência	das obrigações	inerentes	à qualidad	e de beneficiário d	e bolsa,	
comprometo-me a	entregar ao PF	PGE documento	/álido de	cumprimento	de aviso prévio refe	erente a	
qualquer vínculo em	pregatício, ou d	le carga horária d	e no máxi	mo 20h em c	aso de docência na e	ducação	
básica ou ensino su	perior. Em caso	de licença, comp	rometo-m	e com o afas	tamento pelo período	restante	
de cumprimento dos prazos referentes ao mestrado (24 meses) ou ao doutorado (48 meses).							
Assinatura do(a) be	neficiário(a) (d	le bolsa ou taxa):					
Local e data:							